CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 17446 **Data** 21.12.93

Projeto de Lei nº 78/93

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de CR$ 5.600.000,00 às dotações do orçamento vigente.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ...../...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por Unanimidade votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia 21/12/93

.....
Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia ...../...../.....

.....
Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei n.o **de** ...../...../.....

Arquivado em ...../...../.....

.....
Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

OF. Nº 1112/93 Pompéia, 20 de dezembro de 1993.

Senhor Presidente: P. L. nº 78/93

Em conformidade com o inciso III, artigo 12 da Lei Orgânica do Município, vimos convocar extraordinariamente essa Câmara Municipal, para deliberar sobre a seguinte matéria:-

- Projeto de lei dispondo sobre abertura de um crédito suplementar no valor de CR$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros reais) às dotações do orçamento vigente.

A matéria em questão é de extrema urgência em decorrência da necessidade de suplementar dotações que se apresentam insuficientes para atender despesas do Município até o final do exercício corrente.

Antecipando agradecimentos pela atenção, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

Ao Senhor
CARLOS LONCAROVICH
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

PROTOCOLO
PROC. Nº 1746
21 / 12 / 93
Diretor de Secretaria

OF.1111/93 Pompéia, 20 de dezembro de 1993.

G.P.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei dispondo sobre abertura de um crédito suplementar no valor de CR$ 5.600.000,00 (cinco milhões, seiscentos mil cruzeiros reais) às dotações do orçamento vigente a fim de ser submetido à douta apreciação e votação do ilustre plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

A presente propositura tem por objetivo suplementar dotações do orçamento vigente que se encontram insuficientes para atender despesas com Material de Consumo, Outros Serviços e Encargos, Pessoal Civil e Obras e Instalações, conforme consignadas no texto legal, até o final do exercício.

Nestas condições, reiteramos seja o presente projeto de lei apreciado e votado em regime de urgência nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo douto plenário dessa Conspícua Câmara Municipal.

Valemo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

Ao Senhor
CARLOS LONCAROVICH
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

PROJETO DE LEI Nº

DISPOE SOBRE ABERTURA DE UM CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 5.600.000,00 AS DOTAÇOES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA : -

Artigo 1º - Fica aberto um crédito no valor de CR$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros reais) destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente, abaixo especificadas:

2. EXECUTIVO
   2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
   3120 - Material de Consumo.....CR$ 2.500.000,00

   2.2 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
   3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 300.000,00

   2.6 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
   3111 - Pessoal Civil.....CR$ 1.000.000,00
   4110 - Obras e Instalações.....CR$ 1.800.000,00

   TOTAL.....CR$ 5.600.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação, em conformidade com o inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

ALVARO R. JANUARIO
Prefeito Municipal

Autógrafo nº
Lei nº _____, de ___/___/___

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DAs Comissões de Justiça e Finanças

Processo n.o 17446 Parecer n o

Projeto de Lei nº 78/93

Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de CR$ 5.600.000,00 às dotações do orçamento vigente.

O presente projeto de lei é legal e constitucional.

Quanto ao mérito estamos de pleno acordo, tendo em vista tratar-se de suplementação necessária psra atender despesas do Executivo cujas dotações encontram-se insuficientes.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,
Em 21 de dezembro de 1993.

Edson Maceno

Francisco P. Simões

Jarbas Macedo Soares

Mário Gonçalves Gamero

Yoshiaki Naka Takeshita